

NAS FRONTEIRAS DA LIBERDADE: “a organização do trabalho” na *Revista Agrícola de Sergipe* após a abolição (1905-1908)

BORDERS OF FREEDOM: “the
organization of the work” in *Revista
Agrícola de Sergipe* after abolition
(1905-1908)

Camila Barreto Santos Avelino*

RESUMO

Este estudo se propõe analisar como se processou a “organização do trabalho” em Sergipe nos anos seguintes a abolição da escravidão. Utilizaremos como recurso norteador das nossas discussões os artigos da *Revista Agrícola*, que versam sobre essa temática, entre os anos de 1905 a 1908, correlacionada a outras fontes primárias. A *Revista Agrícola* era um órgão pertencente à Sociedade Sergipana de Agricultura e foi criada para propagar os interesses das elites sergipanas e dos proprietários rurais. Os debates em torno da “organização do trabalho” surgiram com o intuito de sobrepujar a crise da lavoura e a desorganização do trabalho após a abolição da escravidão que, na visão dos articulistas da revista, polarizava e refletia os desequilíbrios existentes tanto na economia sergipana quanto nos demais escalões dessa sociedade.

Palavras-chave: trabalho; liberdade; abolição da escravidão.

ABSTRACT

This study proposes to examine how to process the “labor organization” in Sergipe in the years following the abolition of slavery. In this study, we use as a resource guide of our discussions of the journal *Agricultural Magazine* that deal with this subject between the years 1905 to 1908 correlated with other primary sources. The *Agricultural Magazine*, an agency belonging to the Society of Agriculture and Sergipe was created to propagate the interests of the elite landowners and Sergipe. The debates around the “work organization” emerged in order to overcome the crisis of agriculture and the disorganization of labor after the abolition of slavery that in view of the writers of the magazine, polarized and reflected imbalances in the economy as much as in Sergipe other tiers of society.

Keywords: work; freedom; abolition of slavery.

* Doutoranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Paraná – UFPR, sob a orientação do Prof. Dr. Luiz Geraldo da Silva. E-mail: camilabsavelino@hotmail.com

INTRODUÇÃO

As primeiras décadas do regime republicano foram marcadas por agitações e grandes transformações nas relações de trabalho no país¹. Nesse contexto, em Sergipe, vieram à baila vários problemas que encorpavam a lista de reclamações das elites sergipanas e principalmente, dos proprietários rurais. Com a abolição do trabalho escravo, os motivos das dificuldades financeiras que o estado atravessava, passou a ter cor e nome: trabalhadores livres, pretos e pobres. Proliferam-se queixas e reivindicações dos antigos proprietários de escravos sobre a má conduta dos libertos e sua propensão natural à ociosidade e a vadiagem.

O fato de Sergipe ter seu povoamento ligado à existência de médias propriedades senhoriais favoreceu os laços de dependência e as práticas de sociabilidades, desenvolvido entre sitiantes, lavradores, meeiros, jornaleiros, carpinteiros, dentre outros trabalhadores nos anos iniciais da República². Nesse contexto de solidariedades e conflitos, debateremos a representação do liberto após a emancipação, a luz das discursões sobre essa temática, nos artigos da *Revista Agrícola* de Sergipe, pautadas na “organização do trabalho” e no engajamento das populações de cor, livre e liberta no trabalho da lavoura.

Pela dificuldade de encontrarmos documentação produzida por estes sujeitos, que retratem seu cotidiano e suas estratégias de sobrevivência, tendo em vista, que a grande maioria não dominavam os códigos da escrita, nesse trabalho utilizamos documentação oficial (relatórios dos presidentes da província, processos crimes, cíveis, atas, códigos de posturas, leis e decretos, o código rural e registros de ocorrências), além de jornais e os artigos da *Revista Agrícola* para mapear histórias que envolvem as populações de cor. Essas fontes, embora produzidas em

¹ CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2. Ed. São Paulo: UNICAMP, 2001.

² Ao examinar a abolição e seus desdobramentos no Recôncavo Baiano reconhece que os embates dos últimos momentos da escravidão marcaram tensões e projetos de liberdade e que para muitos ex-escravos a permanência nas antigas propriedades poderia se configurar em possibilidades de conservar e até mesmo ampliar certas conquistas alcançadas no período do cativo. Consultar, FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia. (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

muitos casos pelas classes elitistas, se constitui documentação essencial para entendermos a sociedade sergipana nos anos iniciais do século XX.

A REVISTA AGRÍCOLA DE SERGIPE

“A Revista Agrícola, dedica-se à causa das classes conservadoras do Estado, representadas pela Lavoura, pelo Comércio e pelas Indústrias”³.

A *Revista Agrícola* periódico autointitulado defensor das “classes conservadoras”⁴ do Estado pertencia à Sociedade Sergipana de Agricultura. Fundada em (1902) era composta pelos principais proprietários rurais sergipanos. Ao todo, no ano de sua fundação a sociedade contava com cento e trinta e dois membros, divididos entre a capital e o interior⁵. O presidente, Evangelino José de Faro durante sua administração, assinou importantes documentos, tal como, o *Memorandum* de 1902, e também assinava os *Relatórios*, sessão da revista, que discorria sobre a agricultura sergipana, sendo publicada nos números de 1 a 15 de fevereiro e de 1 a 15 de março de 1906, da *Revista Agrícola*⁶.

No ato da fundação dessa sociedade, o então presidente, enunciava o objetivo de sua criação: “é uma agremiação de lavradores, comerciantes e industriais e seus adeptos, e tem por fim reunir esforços em favor da agricultura sergipana, ocupando-se de todos os assuntos que possam concorrer para o progresso agrícola, comercial e industrial”⁷.

Segue citando, as características deploráveis em que se encontrava o Estado e os agricultores locais, visto que, com a abolição, muitos

³ Homero Nascimento, *Revista Agrícola* de nº 73 de 01/01/1908, p. 693. No acervo da Biblioteca Pública Ephifâneo Dórea se encontra as edições dessa revista referente aos anos de 1905 a 1908, somando um total de 96 exemplares da revista, compiladas anualmente.

⁴ Entende-se por *classes conservadoras* não em seu sentido político no conceito contemporâneo, mas, no sentido de ser representantes das forças econômicas que sustentavam as finanças do estado no período citado.

⁵ IHGS - Acervo sergipano SS 2215. Estatuto da Sociedade Sergipana de Agricultura – aprovado na sessão da Assembleia Geral em 7 de setembro de 1902. Imprensa Industrial – Recife, 1902. p. 15-19.

⁶ GUARANÁ, Armindo. *Dicionário bio-biográfico sergipano*. Rio de Janeiro, Ponjati, 1921. p. 149.

⁷ IHGS - Acervo sergipano SS 2215. Estatuto da Sociedade Sergipana de Agricultura, 1902, apêndices, p.23.

Revista do IHGSE, n. 41, 2011

proprietários rurais havia perdido boa parte de suas riquezas e se achavam praticamente falidos. O presidente enfatiza em seu discurso, que a criação dessa sociedade seria como farol que iluminaria o caminho para prosperidade:

Assim é Sergipe, estado puro e simplesmente agrícola (...) a lavoura incipiente e atrasada, não conta com um só auxílio do seu *senhor* e continua a mercê da natureza, deixando que a evolução se opere espontaneamente. A *Sociedade Sergipana de Agricultura* será o farol que nos há de guiar na rota que temos que seguir a cota do engrandecimento geral do Estado. Será interprete do sentimento comum dos seus associados. O nosso papel será lutar!⁸. (grifo nosso)

A sociedade ainda estava incumbida de realizar: “publicação dos interesses dos agricultores na imprensa diária, manter um órgão de sua propriedade de imprensa e propaganda dos seus interesses, realizar congressos e exposições agrícolas, distribuir semente⁹ realizar correspondência com associações congêneres do país e exterior, criar escolas práticas de agricultura, dentre outros”¹⁰.

Em 1905, surge então, a *Revista Agrícola* vociferando aos quatros cantos os interesses das classes produtoras do Estado e enfatizando nas suas páginas o descontentamento dos agricultores com a falta de braços para o trabalho agrícola. Era de periodicidade quinzenal e a assinatura anual custava cerca 12.000 para a capital e 15.000 réis para o interior. Para os membros da Sociedade Sergipana de Agricultura a distribuição era gratuita¹¹.

⁸ IHGS - Acervo sergipano SS 2215. Estatuto da Sociedade Sergipana de Agricultura, 1902, p. 25.

⁹ Em todos os números da Revista Agrícola analisado, encontramos anúncios referentes a distribuições de sementes. A iniciativa da Sociedade Sergipana de Agricultura era de promover o incentivo de produção de novas culturas, a fim de diversificar a produção agrícola do Estado. Os produtos eram os mais diversos tais como: o algodão do Maranhão, beterraba amarela, cânhamo comum, cebolas variadas, eucaliptos variados, fumo variados, maniçoba Jequiê, maniçoba do Piauí e etc. Ver *Revista Agrícola* de nº 79 de 1/04/1908. p.760.

¹⁰ IHGS - Acervo sergipano SS 2215. Estatuto da Sociedade Sergipana de Agricultura, 1902. p. 6.

¹¹ Sobre a crise da lavoura sergipana em meados do século XIX. MOTT, Luiz Roberto de Barros. *Sergipe Del Rey - população, economia e sociedade*, Aracaju, Fundesc, 1986. p 153.

A *Revista Agrícola* possuía entre dez e doze páginas, na contracapa havia anúncios comerciais variados, como estabelecimentos de secos e molhados, indústrias têxteis, loterias populares, créditos concedidos pelo Banco do Estado, escritórios de miudezas, consultórios médicos, tipografias, dentre outros.

As páginas iniciais sempre traziam um artigo de destaque, que versava sobre temáticas diversas relacionadas à lavoura, indústria e comércio. Alguns desses artigos serão discutidos neste trabalho, tais como, “Organização do trabalho”, “Imigração e emigração”, “Situação agrícola do Estado”, “A cana de açúcar”, “Finanças do Estado” “sindicatos rurais” “credito agrícola”, dentre outros.

A revista era composta de três colunas principais, a primeira dedicava-se a *Vida Rural*, apresentava algumas alternativas para as dificuldades do cotidiano do campo; a segunda seção intitulada *Notícias Diversas*, trazia informações variadas pertinentes à agricultura, ao comércio e a indústria, sobre as experiências estadual, nacional e estrangeira; a terceira denominada *Sessão Comercial* apresentava os valores do câmbio, dos gêneros de exportação e importação e as cotações dos produtos sergipanos na Praça do Rio de Janeiro. Por último, apresentava as correspondências e telegramas recebidos dos mais distintos lugares do país, além de contar também, com correspondentes do exterior.

A direção contava com dois ilustres cidadãos que assinavam a maioria dos artigos principais da *Revista Agrícola*, o Dr. Theodureto Nascimento e do Desembargador Homero de Oliveira. O médico Theodureto arcanjo do Nascimento, Filho de Miguel Arcanjo do Nascimento e D. Josefa Maria do Nascimento, nasceu na cidade do Lagarto a 18 de setembro de 1886. Domiciliado em Riachuelo, ali serviu em comissão por ocasião da epidemia de febres em 1887; fez parte de uma sociedade em Laranjeiras de conferências públicas sobre assuntos sociais de instrução e política de que eram membros Fausto Cardoso, Felisbelo Freire, Josino Meneses, Baltazar Góes e outros, em favor da propaganda republicana de Sergipe, e exerceu até 1888 o cargo de Delegado de Higiene daquela cidade. Também foi nomeado pelo Presidente, Dr. Josino Meneses, Diretor de Higiene do estado em 1901. Escrevia para vários jornais do país

e sergipanos, tais como, (*O paiz, Cosmos, Jornal do comércio, O Estado de Sergipe*), principalmente, no tocante as questões de salubridade, visando diminuir as mortes por epidemias que assolavam o Estado e principalmente a capital¹².

O Desembargador Homero de Oliveira era membro de importante família sergipana dos Oliveira Ribeiro de Laranjeiras, nasceu, por acaso, no Recife, em 14 de abril de 1858. Filho do bacharel Domingos de Oliveira Ribeiro e Helena de Freitas Oliveira Ribeiro, os primeiros anos de vida passou no Recife, mudando-se com os pais para Laranjeiras, onde Domingos de Oliveira Ribeiro exerceu a Promotoria Pública e a advocacia. Foi deputado, bacharelou-se em Direito no Recife e ocupou o cargo de desembargador e procurador geral do estado, faleceu aos 52 anos, em 17 de dezembro de 1910¹³.

Homero de Oliveira fez da poesia uma expressão de sua literatura. Publicou sonetos e poemas de forma fixa em vários jornais sergipanos e pernambucanos, sendo mais tarde incluído entre os poetas que compõem a *Antologia de Poetas Sergipano* organizada por Serafim Vieira de Andrade¹⁴. A presença de Homero de Oliveira como Juiz de Direito de Maruim, responde pela sua entrada como orador na Diretoria do Gabinete de Leitura de Maruim. Fez sua estreia na tribuna do Gabinete de Leitura em 1889, aumentando a sua fama de ilustre orador em todo o Estado. Segundo Joel Macieira Aguiar: “Homero de Oliveira, o assombroso tribuno, o impoluto magistrado que herdou da Providência um intelecto de extasiar multidões, dominaram (referindo-se também a outros oradores) de sobre esta tribuna a nossa plebe com seus inflamados discursos”¹⁵.

Além da *Revista Agrícola*, na qual assinava os artigos mais polêmicos e principalmente, os que versavam sobre política, o que acreditamos ser em função de sua condição de Desembargador, também publicava em diversos jornais, tais como, *Agricultor sergipano, Gazeta de Aracaju, Correio de Aracaju*. Homero de Oliveira esmerou-se na literatura e

¹² GUARANÁ, Armindo. *Dicionário bio-bliográfico sergipano*. Rio de Janeiro, Ponjети, 1921. p. 501

¹³ Ibid.

¹⁴ ANDRADE, Serafim Vieira. *Antologia de Poetas Sergipanos* São Paulo: Tipografia Cupolo, 1939.

¹⁵ Biografias dos Desembargadores Presidentes do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (1892-2008). Tribunal de Justiça de Sergipe, Aracaju, 2008. p. 12.

poesia no *Correio de Aracaju*, onde publicou muitos dos seus poemas e artigos, com os quais segundo seus admiradores, mostrava todo o seu preparo, inspiração e erudição¹⁶.

Ambos os presidentes e articulistas da *Revista Agrícola*, como citamos, eram pessoas de grande notoriedade pública no cenário social sergipano, além de pertencerem a famílias nobres donos de grandes propriedades rurais. Theodureto Nascimento era membro desde a fundação da Sociedade Sergipana de Agricultura, entretanto, Homero de Oliveira, se tornou membro no ano da fundação da revista, o que supomos ser em consequência de sua função de magistrado, tendo galgado prestígio social como um dos mais eloquentes oradores do Estado, o que ao certo daria maior crédito aos artigos de sua assinatura.

Por ocasião da visita a Sergipe do recém-eleito presidente da República Afonso Penna (1906), que estava visitando os estados brasileiros para conhecer a real situação econômica, os integrantes da Sociedade Sergipana de Agricultura aproveitaram o ensejo, para expor a situação da crise econômica na qual se encontrava as finanças sergipanas, e que dia-a-dia se ampliavam, devido às dificuldades nos transportes, à escassez do elemento servil para as lavouras e falta de crédito agrícola.

Foi então publicada uma edição especial da revista, com todas as solicitações das quais reclamavam a lavoura do Estado, além de um relato descritivo das atuais condições das “classes conservadoras” a lavoura, a indústria e o comércio. Como consta na edição especial da revista:

Em Sergipe, instalado pela mais urgente e inadiável solução: não temos um metro sequer de Estrada de ferro e somos o único Estado do Brasil que isso acontece (...). Precisamos obter fácil saída para os nossos produtos que se acham onerados de despesas e fretes incomputáveis. Essa condição se agrava com a exclusão de nossos portos das escalas do Lloyd, o que também é uma exceção injusta a qual somos o único Estado a sofrer. Até um rebocador falta aos nossos portos, de modo que somos evitados pelos navios de velas,

¹⁶ Ibid. 2008. p.13.

que de algum modo viriam contribuir para a barateação dos nossos transportes (...). Não temos braços para o trabalho, o que além de insuficiente, é caro, irregular e indisciplinado, de modo que só um pouco de imigração para estímulo do trabalhador nacional, poderá melhorar a nossa gravíssima situação nesse particular (...). Não temos credito agrícola, o Banco do Estado, criado à custa do mais patriótico esforço do governo do Estado. Subscritor de quase todo capital, alias insuficiente, não resolveu absolutamente a questão¹⁷.

Além do artigo principal, escrito por Homero de Oliveira, dando boas vindas ao presidente, esse exemplar da revista, traz um segundo artigo intitulado “Lavoura sergipana – necessidade dela”, que como supracitado, relatou os principais impasses para o desenvolvimento da lavoura sergipana.



Capa da edição especial da *Revista Agrícola*

Fonte: BPED, *Revista Agrícola*, n.º 33 (1906). Acervo pessoal. Digitalizado por Camila Barreto S. Avelino

¹⁷ *Revista Agrícola* n.º 33 de 25/05/1906. p. 313.

Afonso Penna, buscando não se comprometer demasiadamente, visto que, os problemas agrícolas se alastravam por outras províncias do Nordeste, em seu discurso, ele se dispõe a solucionar os reclames dos proprietários rurais sergipanos, facilitando o crédito agrícola e fortalecendo a criação de sindicatos e associações cooperativas, pelas quais, seriam concedidos os créditos agrícolas, desse modo, acabou delegava a terceiros o compromisso de sanar os problemas financeiros do Estado¹⁸.

O COMBATE AO ÓCIO: A REPRESENTAÇÃO DO TRABALHADOR SERGIPANO NA REVISTA AGRÍCOLA DE SERGIPE

Dizer para que se saiba fora das nossas fronteiras, que é o *negro boçal*, o *caboclo indolente*, ou o *mestiço sem ambição*, todos fracos, mal alimentados, sem interesses ligados ao solo, nômades, maltrapilhos, ignorantes e adoentados na maior parte pelo abuso do álcool, pelo impaludismo e mesmo pelo efeito da vida errante que levam de fazenda em fazenda, a procura de melhor ganho¹⁹. (grifo nosso)

Os trabalhadores de cor, livre e pobre, como citado na epígrafe, nas páginas da *Revista Agrícola* eram caracterizados de forma bastante pejorativa pelas elites sergipanas. Para os proprietários rurais, a inconstância desses trabalhadores representava o verdadeiro motivo para os prejuízos da agricultura. O que estava em pauta era como utilizar a grande massa de trabalhadores livres ou que havia se libertado em favor da lavoura, visto que muitos deles se recusavam ao trabalho do eito, problemas gerados segundo o articulista da revista, pela a escassez da mão-de-obra livre para o trabalho da lavoura.

Além da *Revista Agrícola*, diversos jornais publicavam notas, reiterando os discursos dos proprietários rurais, muitos desses periódicos, pertenciam aos membros das elites rurais. *O Progresso*, de Maruim,

¹⁸ Ibid, 1906. p 315.

¹⁹ *Revista Agrícola*, nº 8 de 26/04/1905. p. 67.

ressalta essas preocupações ao afirmar que “a falta do braço em Sergipe é o centro sobre o qual convergem todas as decepções da fortuna particular”²⁰.

Para os proprietários rurais, a continuidade do trabalho estava sendo posta em risco, pois, “os muitos braços válidos que possuímos, tem uma existência verdadeiramente negativa, porque já não são propriedades do fazendeiro (...) justa é essa objeção que sem medo de erro, se pode afirmar que não temos braços suficientes para a manipulação do trabalho”²¹. Nesse contexto, a abolição da escravidão, enquanto explicação das dificuldades econômicas de Sergipe recebeu um peso crescente. Foi publicado no *Jornal O Republicano*:

Até a extinção do elemento servil, que foi a mais devastadora entre todos, visto que o governo que a promulgou, adormeceu a sombra dos louros, esquecendo-se que acabara de arrancar a milhares de famílias o único meio de subsistência, e que lhes abrisse a porta da miséria, não curando de um auxílio que atenuasse, senão todo, ao menos em parte, o mal que lhe causara para a glória da nação²².

Analisando a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste, Josué Subrinho estudando as “propostas de engajamento da população livre” sergipana durante a crise do escravismo, esse autor revela que, apesar da grande oferta de mão-de-obra livre, esta era vista apenas como “complementar ao trabalho escravo na produção de açúcar”²³.

A grande população livre e pobre que se recusava ao trabalho da lavoura, fossem eles de cor ou não, já era motivo de discussão entre as elites sergipanas desde o final da década de 1850, ganhando força

²⁰ BEPD, *Jornal O Progresso* de 20/10/1895.

²¹ BEPD, *Jornal O Republicano* de 28/06/1890.

²² BEPB, *Jornal O Republicano* de 12/03/1891.

²³ SUBRINHO, *Reordenamento do Trabalho*. 2004, p 198.

entre as décadas 1860-70²⁴. Uma década antes da abolição, o chefe de polícia Francisco da Costa Ramos, inferia: “a falta de braços de braços” para os trabalhos da lavoura, era consequência da ociosidade de grande parte da população livre, que sem ter atividade laboral entregava-se a desordem e a vadiagem, prejudicando assim a ordem e a boa moral da sociedade sergipana²⁵.

Desse modo, os argumentos de que a crise da lavoura após a abolição se deu em virtude da extinção da mão-de-obra escrava eram bastante incongruentes, já que em sua grande maioria, boa parte da “população de cor” gozava do estatuto de homens livres antes da Lei Áurea, beneficiados por leis, que no decorrer do século XIX, garantiram, dentre outros mecanismos, o direito a liberdade pelo fundo de emancipação, acúmulo de pecúlio para compra de alforrias, o ventre livre e a liberdade dos sexagenários²⁶.

Na realidade, a cerne da questão que os proprietários rurais chamavam de “falta de braços” era mais precisamente a insatisfação das novas condições de obtenção da força de trabalho, pois, no período escravista já se reclamava das condições da força de trabalho livre, e as soluções apresentadas para tal problema passavam sempre pela adoção de medidas coercitivas²⁷.

Sharyse Amaral analisando a proporção da área agrícola plantada e o número de indivíduos – mão-de-obra escrava e livre – envolvidos na produção de nove engenhos localizados no Cotinguiba em (1881) especula que a média de tarefa trabalhada individualmente nessas propriedades era de 5,7. Uma cifra, segundo a autora, bastante alta, comparada a outras províncias do nordeste, e que provavelmente se elevaria entre 4,7 e 6,9

²⁴ Consultar, *Propostas de engajamento da população livre em PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro, Sergipe 1850/1930*. Aracaju, Funcaju, 2000. p. 168-199.

²⁵ IHGS, CD – 004 SISDOC – 002. Relatório com que o Exmo. Senhor presidente doutor Theophilo Fernandes dos Santos abriu a 1ª sessão da 23ª legislatura da Assembleia da Província de Sergipe no dia 1º de março de 1880, p. 6-7.

²⁶ Sobre as referidas leis, consultar: PENA, Eduardo S., *Pajens da Casa Imperial – jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871*, Campinas, Ed. Unicamp, 2001; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes, *Entre a Mão e os Anéis – a Lei dos Sexagenários e os caminhos da Abolição no Brasil*, Campinas, Editora da Unicamp/FAPESP/CECULT, 1999.

²⁷ Ibid, SUBRINHO, *Reordenamento do Trabalho*, 2004, p 297.

tarefas por braço escravo, realidade suficiente para que o trabalhador livre relutasse em dividir essas atividades da lavoura com a mão-de-obra cativa, esta última sujeita a um elevado “grau de exploração”²⁸.

Comungando com as ideias propagadas pela *Revista Agrícola* e formuladas pelos membros da Associação Sergipana de Agricultura, o Presidente do Estado, em Mensagem à Assembleia Legislativa, reitera o pedido de adoção de medidas legais sugerida pela ASA. Entretanto, ao analisar a questão da escassez de mão-de-obra, o presidente conclui: “não há falta de braços para o trabalho em Sergipe; o que tem havido é uma grande imprevidência da parte dos poderes públicos em orientar os desocupados, em bloquear a vadiagem, batendo-as em todos os redutos, evitando a deserção da vida útil e produtiva”²⁹.

Em 1890, o jornal *Folha de Sergipe* defendendo a “causa” dos proprietários rurais, assinalou a *Lei de locação de serviços*, como medida legal que poderia sanar o problema da escassez de mão-de-obra:

Pensamos sempre que para amenizar o golpe desfechado sobre a lavoura, com a perda dos escravos sem posterior indenização, curasse ao menos o governo de publicar uma *lei de locação de serviços* (grifo nosso) que viesse remediar o mal causado (...) não seria certamente uma lei que oferece opções genéricas para o estabelecimento de contrato entre partes igualmente livres, mas antes a locação de restrições sobre a liberdade de vender a sua força de trabalho, obtida pela população livre. *O trabalho livre não teve uma orientação racional; não se criou um freio para conter os ímpetos, os desmandos de todos aqueles que passaram a receber salários de mãos particulares*³⁰. (grifo nosso)

Os objetivos das elites sergipanas ao disseminarem o discurso de deficiência na mão-de-obra livre e liberta, era, sobretudo, conseguir controlar o

²⁸ AMARAL, *Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe*, 2007, p. 65.

²⁹ Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa pelo Presidente do Estado Josino de Menezes em 07/09/1903.

³⁰ Jornal *Folha de Sergipe*, 14/12/1890.

trabalho livre, visto que, a experiência do trabalho forçado havia moldado as relações de poder entre os proprietários rurais e os trabalhadores.

Para os ex-escravos, a liberdade significava a oportunidade de optarem por outros meios de vida e, sobretudo, de escolherem livremente suas atividades laborais. Segundo Walter Fraga as vivências no cativeiro serviram de parâmetro para que os ex-escravos definissem o que era “justo” e aceitável na relação com os antigos senhores, incluindo estabelecer condições de trabalho que achavam compatíveis com a nova condição³¹.

Foi nesses termos que os libertos rejeitaram a continuidade de práticas ligadas ao passado escravista ou que ensejassem maior controle sobre suas vidas. Ao reclamarem da “desorganização do trabalho” nas lavouras após a abolição, os ex-senhores estavam se referindo também à recusa dos ex-escravos em se submeterem a velha disciplina do cativeiro, especialmente às longas jornadas de trabalho³².

PELAS VOZES DOS OUTROS: A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO LIVRE EM SERGIPE

O trabalho glorifica o homem. Jamais conquista alguma foi realizada no mundo sem o emprego do trabalho. A civilização é produto seu. A riqueza é o seu fim. Enquanto o trabalho encontra apologias e tão largas atenções, a ociosidade seu oposto, encontra destratações e desdêns. *Enquanto trabalho levanta o homem, a ociosidade é sua perdição*³³. (grifo nosso)

O enaltecimento do trabalho, na epígrafe, serve para ilustrar a ideia de liberdade, formulado pelas elites sergipanas para os egressos

³¹ FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da Liberdade*, 2006. p. 214.

³² Para um estudo sobre os libertos, ver OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*, São Paulo, Corrupio, 1988; XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade: Libertos em Campinas na 2ª metade do século XIX*, Campinas, Centro de Memória da UNICAMP, 1996; CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1985. Para o período pós-abolição, consultar a obra já citada de FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, 2006.

³³ *Revista Agrícola* n° 75 de 01/02/1908. p. 712.

da escravidão. Dignidade, civilização e riqueza, só seriam alcançadas por essas populações se as mesmas mantivessem suas expectativas de riqueza e crescimento pessoal atrelado ao trabalho e para os proprietários rurais, preferencialmente, os libertos deveriam se dedicar aos trabalhos da lavoura. Segundo os ex-senhores cabia à população branca e “civilizada” ensinar ao negro “saber o seu lugar”³⁴.

Em 13 maios de 1888, a Lei Áurea extinguiu definitivamente a escravidão no Brasil. Em Sergipe, essa lei colocou em liberdade 16.888 homens e mulheres “de cor”. A população total nesse mesmo ano era de 283.112 habitantes, portanto a população escrava representava cerca de 5,6 %, margem relativamente pequena se comparada à população total³⁵.

No artigo da *Revista Agrícola* intitulado “Organização do Trabalho” foi possível destacar as características atribuídas à crise da lavoura em Sergipe, através das palavras do articulista desse periódico. A escassez da mão-de-obra era posta como cerne da questão, como abordado no item anterior, buscava-se através desse discurso, dentre outros objetivos, introduzir medidas que regulassem o trabalho livre. Como podemos observar em trechos desse artigo:

A mais grave, e mais inadiável necessidade, que reclama a lavoura entre outras, é a organização do trabalho, sobre as bases que a tornem perdurável e prolifera. Não se pode compreender como ela, já se tem, atravessado esse longo período, que decorre da abolição imediata, até hoje, ao meio da desorganização completa, da anarquia quase absoluta que nela imprime a vontade caprichosa e sem freio do trabalhador habituado a indolência, e animada pelo interesse de quem

³⁴ Conforme Wlamyra Albuquerque “saber o seu lugar” é um dessas expressões capazes de traduzir regras de sociabilidade hierarquizadas que, sendo referendadas ou contestadas, atualizam-se cotidianamente. É construindo e conhecendo tais “lugares” que as pessoas estabelecem relações, reconhecendo formas de pertencimento e estruturam disputas próprias ao jogo social. ALBURQUERQUE, Wlamyra R. *O Jogo da dissimulação: Abolição e Cidadania Negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2009. p. 118.

³⁵ IHGS, CD – 004 SISDOC – 002. Dados segundo o Relatório do Presidente da Província Olímpio M. dos Santos Vital, Julho de 1888.

se contenta com quase nada para se viver de quem não se ambiciona o mais diminuto pecúlio para amparar a prole e garantir o dia de amanhã³⁶.

Na visão da classe senhorial, o trabalhador livre era a principal causa da crise da lavoura. Nas palavras do articulista da revista, era “a vida errante e despretenhosa dos libertos que representava um impasse para o progresso da lavoura” e, por isso devia ser severamente combatido pelo governo que até então, na visão dos proprietários rurais permaneciam no seu mais profundo imobilismo:

Causa do e pena, lastima-se o ali pelo que se contempla e vê, se observa e estuda, não há contratos porque não há lei; nem execução que os estabeleça e regule, não há, portanto trabalhadores ligados e presos às fazendas por curto período de tempo que seja o proprietário fazendeiro não sabe com quem conta qual a força que possui para atender aos seus serviços, e mover a toda larga complexidades de trabalhos que se vê forçosamente tem que se dedicar. Os trabalhadores em Sergipe são indivíduos sem pousada certa, sem teto firme, atravessam isolados ou em pequenos grupos, que percorrem as inúmeras estradas, maltrapilhos, enfraquecidos pelas moléstias, adquiridas nessa vida errante, no mal passar contínuo, chegam aos engenhos nos quais trabalham às vezes um dia, dois ou até mesmo horas, nunca quase passando de uma semana, e que logo, abandonam em busca de outro, onde reproduzem a mesma vida de antes, prejudiciais e quase inúteis³⁷.

A descontinuidade do trabalho, marcado pela indolência do trabalhador, como citado, traduzia a frustração dos ex-senhores em manterem ao menos parcialmente o domínio sobre o trabalho e a vida dos libertos. A postura que se esperava dos ex-escravos era certamente de

³⁶ *Revista Agrícola* n° 5 de 15/03/1905. p 33.

³⁷ *Ibid.*, 1905, p. 34.

trabalhadores humildes, que deviam se submeter à tutela dos antigos senhores por “lealdade e gratidão”³⁸.

A inconstância dos trabalhadores, para além da visão dos proprietários rurais, poderia significar a recusa desses em permanecerem e/ou aceitarem as antigas condições que moldavam as relações de trabalho ainda no tempo da escravidão. Essas relações se tornavam ainda mais conflituosas nas regiões agrícolas, onde a definição dos direitos, privilégios e condição social dos libertos estavam marcadas pela experiência do cativo. Eric Foner argumenta que: “toda sociedade caracterizada pela grande lavoura experimentou, ao passar por um processo de emancipação, um amargo conflito em torno do controle da mão-de-obra ou, como pode ser mais bem descrito, da formação de classes”³⁹.

A mobilidade espacial do trabalhador livre, migrando em muitos casos entre fazendas próximas, traduzia a esperança de talvez alcançar melhores condições de trabalho e oportunidade de conquistarem suas próprias terras. Para os proprietários rurais, essa mobilidade representava o desejo de rompimento dos libertos com as lembranças do seu passado escravista,

Raros, muitos foram os trabalhadores que a abolição deixou nos engenhos, a estes ligados pelos hábitos do trabalho ou pelo amor ao lugar em que nasceram. Como era natural, já quase, a todos, repulsa a aquilo tudo que lhe lembrava do passado de cativo humilhante. Já pelo sófrego desejo e pela ânsia legítima de gozar a liberdade há tanto tempo ambicionada, e afinal, alcançada, abandonaram as fazendas onde parecia que as vidas a seguir, seria a continuação da mesma fruída até ali e as deixaram no estado lastimável em que permanecem até hoje, a mercê das flutuações dos trabalhadores de um dia, que passaram sem firmar raízes, nem deixarem proveitos. E, com esse sistema, os proprietários no tempo das plantações, lutam com as maiores dificuldades, em face

38 SCHWARCZ, *Quase cidadão*, 2007, p. 32.

39 FONER, Eric. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, 1988. p. 26.

mais do que a escassez de braços para o trabalho, da incerteza de contar com esses mesmos, no dia de amanhã para estender as suas plantações desenvolvendo-as e melhorá-las⁴⁰. (Grifo nosso)

Nesse contexto, para os libertos, migrarem para outras regiões, ou até mesmo, para fazendas vizinhas, significava “livrar-se das marcas da escravidão”, a fim de destruir a autoridade real e simbólica que os brancos haviam exercido sobre todos os aspectos de suas vidas⁴¹. Essas ações eram também entendidas pelas elites, como um, anseio natural, já que o trabalho do eito lhes lembrava do passado de cativo humilhante. Conduzir suas vidas, pautada em suas escolhas, significava para os ex-escravos maior autonomia e também exercício de sua cidadania⁴².

Para os articulistas da revista, restava aos agricultores buscarem a via mais conhecida por essa classe, a coerção, visando o engajamento da população livre ao trabalho da lavoura. Sob essa perspectiva, a liberdade vinha repleta de obrigações. A preocupação com a mão-de-obra expressava-se, portanto, na tentativa de guiar os libertos para as zonas agrícolas e obrigá-los ao trabalho. Esse era o espaço que a liberdade na visão dos brancos permitia e previa para os egressos da escravidão⁴³.

Em favor das elites sergipanas, a Lei Estadual de nº 98, de 23 de Novembro de 1894 passou a regulamentar a Locação de Serviços. Entretanto, os agricultores não se sentiram contemplados em seus anseios, afirmando que a lei não inibia alternativas dos libertos de obterem meios de garantirem sua subsistência. Segundo a Sociedade Sergipana de Agricultura era necessário adoção de outras medidas que a complementassem⁴⁴.

Em 1902, a Sociedade Sergipana de Agricultura, apresentou ao governador Josino de Menezes, um *Memorandum* que reunia as ideias divulgadas tanto pela imprensa quanto por autoridades locais, sugerindo

⁴⁰ *Revista Agrícola* de nº 5 de 15/03/ 1905. p 34.

⁴¹ *Ibid.*, 1988, p. 70.

⁴² FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da Liberdade*, 2006, p. 348.

⁴³ SCHWARCZ, *Quase cidadão*, 2007, p. 37.

⁴⁴ Sobre a referida Lei consultar: APES, *Compilação das Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe*. Volume III. 1894 a 1896. Aracaju Typografia do Estado de Sergipe, 1902.

medidas concretas para a organização do trabalho livre no estado⁴⁵. Entre os principais dispositivos desse documento, estava à regulamentação da caça e da pesca, visando à restrição das condições de subsistência da população rural. Ambas as atividades eram tidas como fonte de sustento à margem do mercado de trabalho e no entender dos proprietários agrícolas contribuíam para a desorganização do trabalho agrícola⁴⁶.

Os estragos das culturas, as destruição de matos, os incêndios de campos, e tantos outros prejuízos que sabemos nos atropelam, tem por base o *abuso dessa liberdade de que se servem esses malandros e preguiçosos, que preferem a migalha da caça e da pesca ao salário abençoado e contínuo*⁴⁷. (grifo nosso).

O direito de optar por outros meios de subsistência pelos libertos, era traduzido na visão dos ex-senhores como “liberdade demasiada”. Além dos conflitos em torno das relações de trabalho, o documento manifesta as reclamações dos proprietários rurais, referente a outros prejuízos, decorrente de “arruaças” contra suas propriedades, por parte do “vandalismo” dos ex-escravos. As queixas de incêndios e roubo de gado também era constante⁴⁸. Conforme o *Memorandum*, em Sergipe muitos eram os prejuízos que agravavam as finanças dos senhores, como consta na citação. No Brasil, a destruição e incêndio de campos e roças era uma estratégia utilizada pelos escravos, desde os tempos da escravidão, constituía uma forma significativa de protesto⁴⁹.

Outra questão importante abordado no *Memorandum* foi à existência de *terras devolutas*, que segundo os proprietários rurais, estavam

⁴⁵ IGHS – Acervo Sergipano. N° 3683 – *Memorandum* 1902, p. 16.

⁴⁶ Ibid. *Memorandum* 1902, p. 16.

⁴⁷ APES, AG¹ pac. 285 e 416. Sessão Agricultura. Sociedade Sergipana de Agricultura. *Memorandum* apresentado ao Presidente do Estado de Sergipe Josino de Menezes em Aracaju 21/11/1902. Walter Fraga mostra que nos anos posteriores à abolição intensificaram-se as queixas em relação aos incêndios de canaviais. Para os proprietários rurais tais atos possuíam estreita ligação com a lei de 13 de maio. Em suas conclusões, o autor infere que parte desses incêndios decorria dos conflitos que estavam ocorrendo nos engenhos do Recôncavo baiano. FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, 2006, p 152/155.

⁴⁸ Conferir APES – Sp9 – Secretaria de Segurança Pública do Estado.

⁴⁹ FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, 2006, p 155.

sendo irregularmente utilizado pelos libertos, este fato, demonstra que as “populações de cor” em Sergipe se apossaram dessas terras como alternativa para o cultivo de pequenas roças de subsistência e possivelmente fonte de renda, através da vendagem de sua produção excedente.

Não seria ocioso lembrar-vos que concorre muito poderosamente para a ordem anárquica das coisas nesse Estado, no que diz respeito à organização do trabalho, o abandono em que se acham as terras devolutas, usufruídas abusivamente por indivíduos sem ocupação certa, que a pretexto de possuírem aqui e ali, uma habitação, entregam-se os meios de vida duvidosos, com prejuízos manifesto dos vizinhos laboriosos e ativos⁵⁰. (grifo nosso)

Ao analisar a faixa de riqueza das “populações de cor” em Sergipe, Sharyse Amaral utilizou inventários da Região do Cotinguiba que possuíam posses até mil contos de réis. Avaliando Laranjeiras, Maruim e Nossa Senhora do Socorro, a autora constatou que os inventariados em geral possuíam pequena propriedade, que custavam em torno de 80 a 500 mil réis. Nessas terras, além de casas de morar, havia plantações de cereais e coqueiros, casa de farinha, árvores frutíferas e outros. Segundo a autora, nesses inventários não ficaram evidentes a regulação das posses dessas terras, se havia contrato de arrendamento ou de meação. Estando presentes diversas posses em terras devolutas⁵¹. Ela ainda aponta, que a utilização dessas terras, proveniente de aldeamentos indígenas, desde 1867 já vinham sendo aproveitadas por pessoas “sem título algum”, o que acarretava prejuízos para o Estado⁵².

Contrariando o discurso da Sociedade Sergipana de Agricultura, essas terras eram utilizadas de forma produtiva, além das casas de morar, nesses pequenos espaços de terra, era produzidos frutas, cereais e farinha de mandioca a base alimentícia da população mais pobre desse período. A declaração de posse de terras pelos inventariados do

⁵⁰ Ibid., *Memorandum* 1902, p. 17.

⁵¹ AMARAL, *Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe*, 2007, p. 220.

⁵² Ibid. p. 223.

Cotinguiaba, expressa à participação ativa do liberto no mundo rural, mas, aplicando seu trabalho no desenvolvimento de produções particulares, que de fato concorriam com as produções de seus vizinhos, levando-os a terem prejuízos, como citado no *Memorandum*. Hebe Matos aponta que grandes partes dessas terras eram cultivadas com o auxílio exclusivo de mão-de-obra familiar, plantava-se além do necessário para o consumo, comercializava-se o excedente da produção nas casas atacadistas ou em feiras locais⁵³.

A Sociedade Sergipana de agricultura tinha em vista a possibilidade das *terras devolutas* serem empregadas no estímulo à formação de corrente imigratória de estrangeiros, já que para eles: “a melhor forma de aproveitá-las, é dividi-las em lotes regulares e distribuí-las (...) a imigrantes estrangeiros que podeis introduzir no Estado, na firme crença que assim procedendo tereis marcado na história de Sergipe a mais ilustre página em que se inspirarão as gerações futuras”⁵⁴.

Por último, o *Memorandum* sugeria a criação de uma Colônia Correcional e a formação da Polícia Rural que atuaria, especificamente, a mando de particulares. Consta no documento: “se organizardes o trabalho, ou para dizer melhor, se determinardes a execução da lei de organização do trabalho, imprescindível se torna a criação de uma colônia correcional, onde cumpriram as penas correspondentes aos seus delitos, os trabalhadores que se tornarem delinquentes”⁵⁵.

A polícia rural surgia nesse contexto como importante instrumento de coerção e regulamentação do trabalho, medida aplicada com êxito em outras províncias do Nordeste para conter a desordem nas lavouras, a exemplo, da regulamentação da polícia rural de Pernambuco⁵⁶. O poder da Polícia Rural, mesmo que restrito aos limites das propriedades agrícolas, descentralizava o poder policial da administração pública e os colocava à mercê de particulares. Com esse “poder” de coerção em mãos os ex-senhores poderiam o exercer de forma arbitrária.

⁵³ MATOS, *Quase Cidadãos*, 2007, p. 67.

⁵⁴ C. f. CARVALHO, José Murilo de. *O teatro das sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ / Relume-Dumará, 1996. p. 301.

⁵⁵ *Ibid.*, *Memorandum*, 1902.

⁵⁶ *Revista Agrícola* n° 3 de 15/02/1905. “Movimento Agrícola”, p. 21.

Será que esses “policiais rurais” seriam os mesmo que antes da abolição desempenhavam a função de “capitão de campo”? Segundo Igor Oliveira, esses capitães dedicavam suas vidas a prender escravos fugidos mediante a recompensa dos senhores destes⁵⁷. Lourenço Bezerra Cavalcanti Bravo, que já possuía o título de “capitão do campo” adquirido através de solicitação na Secretaria de Segurança Pública do Estado, foi responsável pela captura do negro fugido Januário no povoado do Sítio do Meio, município de Propriá. Lourenço exigiu “por esta captura” um soldo entre “30 mil réis e 40 mil réis”⁵⁸.

A diferença entre os “capitães de campo” e os aventureiros “capitães do mato” já bem conhecidos pela historiografia da escravidão, consiste que os “capitães do campo” possuíam função normativa vinculada ao governo, ou seja, assim como a polícia rural, os “capitães de campo” trabalhavam para os proprietários rurais em defesa de suas propriedades.

Nos tempos da escravidão era uma prática comum os proprietários rurais recorrerem aos trabalhos de feitores, “capitães do mato” e até “capitães de campo”, após abolição, para a Sociedade Sergipana de Agricultura a Polícia rural desempenharia a função de “vigiar e punir” os trabalhadores que desafiassem a autoridade patronal, ao menos nos limites do espaço privado.

É interessante observar que os libertos não permaneceram apenas como meros figurantes. Eles aparecem nesse contexto, agindo estrategicamente, contrariando os discursos dos que acreditavam que eles não possuíam consciência de direitos, ou que, necessitavam de auxílio dos brancos para fazer valer de fato sua liberdade. Hebe Matos infere que a competição pelo trabalhador liberto, acirrou-se ainda mais após a abolição. Nos meses seguintes a abolição o governo imperial chegou a publicar portarias concedendo passagens ferroviárias a grupo de trabalhadores que apresentassem contratos de trabalhos nas zonas rurais,

⁵⁷ OLIVEIRA, Igor Fonseca de. “Os Negros dos Matos”: *Trajetórias de quilombolas em Sergipe Del Rey (1871-1888)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Regional e Local – UNEB, 2010. p. 54.

⁵⁸ APES. Fundo: SP¹, pacotilha: 705. Ofício do 1º suplente do delegado de polícia de Capela, Antônio Pereira Resende, ao chefe de polícia da província de Sergipe, em 4 de janeiro de 1872.

Revista do IHGSE, n. 41, 2011

contrariando o acordo que estabelecia a exigência de carta de recomendação dos libertos que deixassem as fazendas de seus ex-senhores dentro da mesma freguesia⁵⁹.

Fica evidente através das inúmeras páginas da *Revista Agrícola* que esses senhores manipulavam os discursos produzidos, a fim de conquistarem benefícios. Esses discursos revelam cenas do cotidiano entre ex-senhores e libertos, também caracterizam a representação do liberto, pelas elites no pós-abolição que em muitos aspectos destoavam da realidade.

Ao reproduzirem o “seu olhar” sobre a realidade, acabavam também por criá-la nas formas simbólicas que elegiam. Afinal, sua retórica não parecia fazer sentido só para eles mesmos, uma vez que, a revista circulava pelos principais municípios sergipanos, sendo exposto numa comunidade de significação que alcançavam aqueles que ouviam e reconheciam seus próprios interesses.

Qual o remédio, porém? Ou multiplicamos esses poucos braços e mãos, por aparelhos e máquinas custosas, o que não é fácil pela deficiência dos nossos capitais, ou substituímo-los pelos colonos europeus para o que também nos falta o dinheiro, o preparo e a propaganda dos recursos do nosso Estado, desconhecido nos estrangeiro, ou teremos que nos servir dessa mesma gente, até melhores tempos, mas será preciso regulamentar o seu trabalho, interessá-la ao solo e fixá-la, estabelecendo relações duráveis de direitos e deveres entre trabalhadores e proprietários de modo a vivermos cercados de verdadeiros auxiliares em nossas fazendas⁶⁰.

A ideia dominante era que após a abolição, uma crise estrutural havia deixado os proprietários rurais a mercê dos caprichos dos trabalhadores ou até mesmo *escravo de suas próprias fazendas*, como cita a revista agrícola: “O fazendeiro sergipano é um escravo ligado

⁵⁹ MATOS, *Quase Cidadãos*, 2007, p. 59.

⁶⁰ *Revista Agrícola* n° 8 de 26/04/1905. p 67.

à fazenda da qual não pode sair um só instante, com a certeza que o prejuízo é inevitável”⁶¹.

Nesse processo, a liberdade, para os ex-escravos, esteve dotada de muitos significados: a possibilidade de movimentar-se sem a necessidade de autorização do ex-senhores; o fim dos castigos corporais; a escolha de como e em que tempo trabalhar⁶². Ser livre, para os libertos, como afirma Silvia Lara, parecia estar longe de significar o ideal de “vender a força de trabalho em troca de um salário”⁶³, como desejavam os membros da Associação Sergipana de agricultura.

Pelas suas próprias características intrínsecas, a implantação de um mercado de trabalho “livre” não se deu de modo homogêneo e incontestado em lugar algum, prova disso são as constantes reclamações das elites sergipanas em torno das diferenças da vida de regalias dos proprietários rurais do Sul do país em relação aos do Nordeste. Conforme a *Revista Agrícola*:

Diante desse quadro, que é real o seu acúmulo de cores, o fazendeiro sergipano é um escravo ligado à fazenda da qual não pode sair um só instante, com a certeza que o prejuízo é inevitável, e quando não da paralisação, da perturbação de todo o trabalho, em contraposição das fazendas de São Paulo que reside nas grandes cidades, passeia, diverte-se, certo de que sua fazenda tudo marcha com a regularidade precisa e proveito constante⁶⁴.

A verdade é que, como já foi apontado, “definir escravidão e liberdade” provocou e provoca “angústias políticas e conceituais”. O conceito de trabalho livre é prova disso. A organização do trabalho livre mostrou ser um eixo fundamental de debate e disputa porque colocava em jogo não apenas questões econômicas sobre a organização e distribuição da força de trabalho, mas especialmente porque foi capaz de mobilizar, do

⁶¹ Ibid, p. 68.

⁶² MATA, Iacy Maia. *Libertos de Treze de Maio. Ex-senhores na Bahia e conflitos no pós-abolição*. Afro-Ásia de n° 35, 2007. p. 182.

⁶³ LARA, Silva Hunold. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil*. Projeto História, São Paulo, n. 16. P. 25 – 38, fev., 1998.

⁶⁴ *Revista Agrícola* n° 5 de 15/03/1905.

mesmo modo, temas como o do direito ao trabalho, a dignidade do trabalho e o acesso aos direitos políticos que a “liberdade” implicava ou poderia implicar⁶⁵.

Após a abolição da escravidão, tanto no âmbito nacional quanto regional, no caso em Sergipe, para os libertos a ideia de “liberdade” adquire um significado novo: passa a carregar a promessa absolutamente nova de acesso à igualdade de direitos civis e políticos, que implicavam outra forma de pertencimento que não passaria mais pela subordinação, mas pela ideia de filiar-se a uma comunidade de direitos e de deveres cívicos. Entre eles, o direito ao trabalho, mas também à propriedade, à remuneração digna, ao sustento próprio, ao futuro. Do mesmo modo, o direito de escolher a quais redes de sociabilidade e interdependência, a qual relações de solidariedade, as quais vínculos de sentimento pertencer. Liberdade poderia significar, enfim, poder dar um sentido autônomo a esse novo pertencimento.

FONTES IMPRESSAS

a) INSTITUTO HISTORICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE

CD – 004 SISDOC – 002. Relatórios dos Presidentes da Província (1869-1918)

IHGS - Acervo sergipano SS 2215. Estatuto da Sociedade Sergipana de Agricultura – aprovado na sessão da Assembleia Geral em 7 de setembro de 1902. Imprensa Industrial – Recife, 1902.

b) ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Leis e Decreto, Cx 07– Regulamento da Força Pública. Imprensa Oficial, 1896. Capítulo II, art. 5, § 2. p. 4.

Leis e Decreto, Cx 07. Regulamentos da Força Pública. Imprensa Oficial, 1891 a 1906.

⁶⁵ Ibid. 2005, p. 308.

Leis e decretos, Cg 07. Código Rural de 1905, p. 79.

Leis, Decretos e Regulamentos do Estado de Sergipe. Volume III 1894-1896.

c) BIBLIOTECA PÚBLICA EPHIFÂNEO DÓRIA

Revista Agrícola de nº 01 de 15/01/1905

Revista Agrícola de nº 09 de 13/05/1905

Revista Agrícola de nº 10 de 01/06/1905.

Revista Agrícola de nº 18 de 30/09/1905.

Revista Agrícola de nº 19 de 15/10/1905.

Revista Agrícola de nº 3 de 15/02/1905.

Revista Agrícola de nº 33 de 25/05/1906

Revista Agrícola de nº 36 de 15/07/1906.

Revista Agrícola de nº 5, de 15/03/1905.

Revista Agrícola de nº 73 de 01/01/1908

Revista Agrícola de nº 75 de 01/02/1908.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBURQUERQUE, Wlamyra R. *O Jogo da dissimulação: Abolição e Cidadania Negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

AMARAL, Sharyse Piropo do. *Escravidão, Liberdade e Resistência em Sergipe: Cotinguiba (1860-1888)*. Tese de doutorado, UFBA, Ano de Obtenção: 2007.

ANDRADE, Serafim Vieira. *Antologia de Poetas Sergipanos* São Paulo: Tipografia Cupolo, 1939.

AVELINO, Camila Barreto Santos. *Novos Cidadãos: trajetórias, sociabilidades e trabalho após a abolição em Sergipe. (Cotinguiba 1888-1910)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Regional e Local – UNEB, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. *O teatro das sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ / Relume-Dumará, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2. Ed. São Paulo: UNICAMP, 2001. tmail.com

FONER, Eric. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, 1988.

_____. *Os Significados da liberdade in Revista Brasileira de História. Escravidão*. ANPUH, marco zero v. 8, nº 16. São Paulo. 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1985.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia. (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos. Olívia Maria (org.), *Quase cidadão: histórias e antropologia da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2007.

GUARANÁ, Armindo. *Dicionário bio-bliográfico sergipano*. Rio de Janeiro, Ponjети, 1921.

LARA, Silva Hunold. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil*. Projeto História, São Paulo, n. 16. P. 25 – 38, fev., 1998.

LIMA, Henrique Espada. *Sob o Domínio da precariedade: Escravidão e os significados da liberdade no século XIX*. TOPOI, v. 6, n. 11, jul. Dez. 2005, pp. 289-326.

MATA, Iacy Maia. *Libertos de Treze de Maio. Ex-senhores na Bahia e conflitos no pós-abolição*. Afro-Ásia de nº 35, 2007.

MATOS, Hebe Maria. e RIOS, Ana Maria Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 170-198.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes, *Entre a Mão e os Anéis – a Lei dos Sexagenários e os caminhos da Abolição no Brasil*, Campinas, Editora da Unicamp/FAPESP/CECULT, 1999.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. *Sergipe Del Rey - população, economia e sociedade*, Aracaju, Fundesc, 1986.

OLIVEIRA, Igor Fonseca de. “Os Negros dos Matos”: *Trajetórias de quilombolas em Sergipe Del Rey (1871-1888)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Regional e Local – UNEB, 2010.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*, São Paulo, Corrupio, 1988.

PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. *Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro, Sergipe 1850/1930*. Aracaju, Funcaju, 2000.

PENA, Eduardo S. *Pajens da Casa Imperial – jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871*, Campinas, Ed. Unicamp, 2001.

XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade: Libertos em Campinas na 2ª metade do século XIX*, Campinas, Centro de Memória da UNICAMP, 1996.

Artigo recebido em julho de 2011. Aprovado em agosto de 2011.

